

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 021/94

LEI Nº 082

PROJETO DE LEI Nº 023/94

DATA 04 / 08 / 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ES  
TADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CO  
NHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 023/94 DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

## **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au  
torizado a firmar convênio com a Campanha Nacional das Escolas da  
Comunidade - CNEC de Domingos Martins.

**Art. 2º** - O convênio de que trata o artigo anterior ,  
tem por finalidade que a Prefeitura Municipal de Marechal Floria  
no prestar ajuda financeira ao CNEC, para a manutenção do 2º Grau,  
ensino profissionalizante, objetivando o atendimento da clientela  
escolar do Município de Marechal Floriano.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes des  
ta Lei, fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a  
utilizar recursos provenientes do fundo de Participação dos Muni  
cípios, ICMS, à conta de Dotação Orçamentária específica, constan  
te do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Em caso de rescisão, fica o Chefe do Poder  
Executivo Municipal autorizado a renovar a assinatura do convênio  
na época oportuna, assim, como todos os termos aditivos que se fi  
zerem necessários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

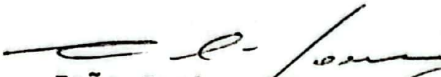
**CÓPIA**AUTÓGRAFO Nº 021/94

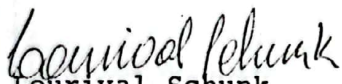
LEI Nº \_\_\_\_\_

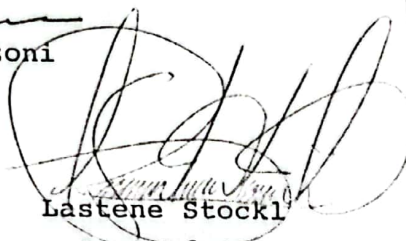
PROJETO DE LEI Nº 023/94

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 03 de agosto de 1994.

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

  
Lourival Schunk  
Vice-Presidente

  
Lastene Stockl  
Secretário